



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO | 2 |
| Atos Oficiais              | 2 |
| Decretos                   | 2 |
| Portarias                  | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 080/20 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município de Paraíso - UFMP”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atualizar o valor monetário do valor da Unidade Fiscal do Município de Paraíso – UFMP para que a receita do município não fique defasada por força da depreciação da moeda,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do IPCA do IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica reajustado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos percentuais) o valor da Unidade Fiscal do Município de Paraíso – UFMP.

§ 1º. Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto, as frações de centavos, serão arredondadas para a unidade decimal imediatamente superior.

§ 2º. O valor da UFMP será de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Paraíso, em 30 de dezembro de 2020.

### DECRETO Nº 079/20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre prorrogação de validade do Concurso Público nº 001/2018, nos termos do Edital nº 01/2018, de 27/09/2018.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital nº 001/18, de 27 de setembro de 2018, no item 10.4, permite a prorrogação da validade do Concurso Público, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos,

#### DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Concurso Público, nos termos do item 10.4, do Edital nº 001/2018, de 27 de setembro de 2018, por 02 (dois) anos, até 30 de dezembro de 2022, para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, Inspetor de Alunos, Médico do ESF, Médico Pediatra, Merendeira, Motorista, PEB II – Arte, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês, PEB II – Língua Portuguesa, Professor Estagiário, Professor Recreacionista e Supervisor de Educação Básica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 30 de dezembro de 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 3 de 15

### DECRETO N.º 081/20 DE 30 DEZEMBRO DE 2.020.

*“Dispõe sobre o reajuste do valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para o exercício de 2.021 e estabelece a quantidade de parcelas e a data de vencimento dos tributos”.*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, instituído pela Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1996;

CONSIDERANDO, igualmente, o insculpido no artigo 4º, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei n.º 54, de 28 de Dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a reiterada e pacífica jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal consignada no precedente RE-/SP e nos intocáveis acórdãos no mesmo sentido.

CONSIDERANDO que a inteligência da lei complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para que a receita do Município não fique defasada por força da depreciação da moeda; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 175 e seguintes, e no artigo 244 e seguintes, combinados com o artigo 47, § único, todos do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos percentuais) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da taxa de serviços Urbanos, cujo índice corresponde à variação do IPCA do IBGE apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. O tributo a que se refere o artigo 1º poderá ser pago em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 15 de abril de 2.021.

Parágrafo único. Será concedido desconto na ordem de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento até 15 de abril de 2021, em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, aos 30 de Dezembro de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 4 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

### DECRETO N.º 082/20 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água, esgoto e de manutenção de hidrômetros para o exercício de 2021 e dá outras disposições”.

**WILSON FARID CASSEB**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a inteligência da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

**Considerando** assim, a necessidade de corrigir a tarifa de água, esgoto e manutenção de hidrômetro para que a receita responda pelos custos de manutenção do sistema;

**Considerando** que a última correção de preços aplicada constitui-se atualmente defasada, fazendo-se necessário a presente adequação, sob pena de não restabelecer-se o equilíbrio econômico-financeiro,

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos percentuais), com base no índice correspondente a variação do IPCA do IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores da tarifa de água, esgoto, conforme as tabelas abaixo:

#### **I- Residencial:** Tabela de consumo residencial

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |     | VALOR REAJUSTADO PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|-----|-----------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM | 4,31%                       |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 10  | 0,701                       | R\$ 7,01         | R\$ 2,10     | R\$ 9,12       | R\$ 0,91 |
| 2     | 10,01              | 11  | 0,753                       | R\$ 8,28         | R\$ 2,48     | R\$ 10,76      | R\$ 0,98 |
| 3     | 11,01              | 12  | 0,797                       | R\$ 9,56         | R\$ 2,87     | R\$ 12,43      | R\$ 1,04 |
| 4     | 12,01              | 13  | 0,834                       | R\$ 10,84        | R\$ 3,25     | R\$ 14,09      | R\$ 1,08 |
| 5     | 13,01              | 14  | 0,868                       | R\$ 12,15        | R\$ 3,64     | R\$ 15,79      | R\$ 1,13 |
| 6     | 14,01              | 15  | 0,897                       | R\$ 13,45        | R\$ 4,04     | R\$ 17,49      | R\$ 1,17 |
| 7     | 15,01              | 16  | 0,921                       | R\$ 14,74        | R\$ 4,42     | R\$ 19,16      | R\$ 1,20 |
| 8     | 16,01              | 17  | 0,945                       | R\$ 16,06        | R\$ 4,82     | R\$ 20,88      | R\$ 1,23 |
| 9     | 17,01              | 18  | 0,968                       | R\$ 17,42        | R\$ 5,23     | R\$ 22,64      | R\$ 1,26 |
| 10    | 18,01              | 19  | 0,987                       | R\$ 18,75        | R\$ 5,63     | R\$ 24,38      | R\$ 1,28 |
| 11    | 19,01              | 20  | 1,006                       | R\$ 20,13        | R\$ 6,04     | R\$ 26,17      | R\$ 1,31 |
| 12    | 20,01              | 21  | 1,046                       | R\$ 21,96        | R\$ 6,59     | R\$ 28,55      | R\$ 1,36 |

**Rua do Café n.º. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510**  
**CNPJ n.º. 45.127.248/0001-56**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 5 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

|    |       |    |       |            |           |            |          |
|----|-------|----|-------|------------|-----------|------------|----------|
| 13 | 21,01 | 22 | 1,085 | R\$ 23,87  | R\$ 7,16  | R\$ 31,03  | R\$ 1,41 |
| 14 | 22,01 | 23 | 1,124 | R\$ 25,86  | R\$ 7,76  | R\$ 33,62  | R\$ 1,46 |
| 15 | 23,01 | 24 | 1,164 | R\$ 27,93  | R\$ 8,38  | R\$ 36,30  | R\$ 1,51 |
| 16 | 24,01 | 25 | 1,203 | R\$ 30,07  | R\$ 9,02  | R\$ 39,09  | R\$ 1,56 |
| 17 | 25,01 | 26 | 1,242 | R\$ 32,30  | R\$ 9,69  | R\$ 41,98  | R\$ 1,61 |
| 18 | 26,01 | 27 | 1,281 | R\$ 34,60  | R\$ 10,38 | R\$ 44,98  | R\$ 1,67 |
| 19 | 27,01 | 28 | 1,321 | R\$ 36,98  | R\$ 11,09 | R\$ 48,07  | R\$ 1,72 |
| 20 | 28,01 | 29 | 1,360 | R\$ 39,44  | R\$ 11,83 | R\$ 51,27  | R\$ 1,77 |
| 21 | 29,01 | 30 | 1,399 | R\$ 41,98  | R\$ 12,59 | R\$ 54,57  | R\$ 1,82 |
| 22 | 30,01 | 31 | 1,421 | R\$ 44,04  | R\$ 13,21 | R\$ 57,25  | R\$ 1,85 |
| 23 | 31,01 | 32 | 1,442 | R\$ 46,14  | R\$ 13,84 | R\$ 59,99  | R\$ 1,87 |
| 24 | 32,01 | 33 | 1,463 | R\$ 48,29  | R\$ 14,49 | R\$ 62,78  | R\$ 1,90 |
| 25 | 33,01 | 34 | 1,485 | R\$ 50,48  | R\$ 15,15 | R\$ 65,63  | R\$ 1,93 |
| 26 | 34,01 | 35 | 1,506 | R\$ 52,72  | R\$ 15,82 | R\$ 68,53  | R\$ 1,96 |
| 27 | 35,01 | 36 | 1,528 | R\$ 54,99  | R\$ 16,50 | R\$ 71,49  | R\$ 1,99 |
| 28 | 36,01 | 37 | 1,549 | R\$ 57,31  | R\$ 17,19 | R\$ 74,51  | R\$ 2,01 |
| 29 | 37,01 | 38 | 1,570 | R\$ 59,67  | R\$ 17,90 | R\$ 77,58  | R\$ 2,04 |
| 30 | 38,01 | 39 | 1,592 | R\$ 62,08  | R\$ 18,62 | R\$ 80,70  | R\$ 2,07 |
| 31 | 39,01 | 40 | 1,613 | R\$ 64,53  | R\$ 19,36 | R\$ 83,89  | R\$ 2,10 |
| 32 | 40,01 | 41 | 1,629 | R\$ 66,77  | R\$ 20,03 | R\$ 86,80  | R\$ 2,12 |
| 33 | 41,01 | 42 | 1,644 | R\$ 69,05  | R\$ 20,71 | R\$ 89,76  | R\$ 2,14 |
| 34 | 42,01 | 43 | 1,659 | R\$ 71,36  | R\$ 21,41 | R\$ 92,76  | R\$ 2,16 |
| 35 | 43,01 | 44 | 1,675 | R\$ 73,69  | R\$ 22,11 | R\$ 95,80  | R\$ 2,18 |
| 36 | 44,01 | 45 | 1,690 | R\$ 76,06  | R\$ 22,82 | R\$ 98,88  | R\$ 2,20 |
| 37 | 45,01 | 46 | 1,706 | R\$ 78,46  | R\$ 23,54 | R\$ 102,00 | R\$ 2,22 |
| 38 | 46,01 | 47 | 1,721 | R\$ 80,89  | R\$ 24,27 | R\$ 105,16 | R\$ 2,24 |
| 39 | 47,01 | 48 | 1,737 | R\$ 83,36  | R\$ 25,01 | R\$ 108,36 | R\$ 2,26 |
| 40 | 48,01 | 49 | 1,752 | R\$ 85,85  | R\$ 25,75 | R\$ 111,60 | R\$ 2,28 |
| 41 | 49,01 | 50 | 1,767 | R\$ 88,37  | R\$ 26,51 | R\$ 114,88 | R\$ 2,30 |
| 42 | 50,01 | 51 | 1,857 | R\$ 94,70  | R\$ 28,41 | R\$ 123,11 | R\$ 2,41 |
| 43 | 51,01 | 52 | 1,946 | R\$ 101,21 | R\$ 30,36 | R\$ 131,57 | R\$ 2,53 |
| 44 | 52,01 | 53 | 2,036 | R\$ 107,89 | R\$ 32,37 | R\$ 140,26 | R\$ 2,65 |
| 45 | 53,01 | 54 | 2,125 | R\$ 114,76 | R\$ 34,43 | R\$ 149,19 | R\$ 2,76 |
| 46 | 54,01 | 55 | 2,215 | R\$ 121,80 | R\$ 36,54 | R\$ 158,34 | R\$ 2,88 |
| 47 | 55,01 | 56 | 2,304 | R\$ 129,03 | R\$ 38,71 | R\$ 167,73 | R\$ 3,00 |
| 48 | 56,01 | 57 | 2,393 | R\$ 136,43 | R\$ 40,93 | R\$ 177,35 | R\$ 3,11 |
| 49 | 57,01 | 58 | 2,483 | R\$ 144,01 | R\$ 43,20 | R\$ 187,21 | R\$ 3,23 |
| 50 | 58,01 | 59 | 2,572 | R\$ 151,77 | R\$ 45,53 | R\$ 197,30 | R\$ 3,34 |
| 51 | 59,01 | 60 | 2,662 | R\$ 159,70 | R\$ 47,91 | R\$ 207,62 | R\$ 3,46 |
| 52 | 60,01 | 61 | 2,759 | R\$ 168,27 | R\$ 50,48 | R\$ 218,75 | R\$ 3,59 |
| 53 | 61,01 | 62 | 2,855 | R\$ 177,03 | R\$ 53,11 | R\$ 230,14 | R\$ 3,71 |
| 54 | 62,01 | 63 | 2,952 | R\$ 185,98 | R\$ 55,79 | R\$ 241,78 | R\$ 3,84 |
| 55 | 63,01 | 64 | 3,049 | R\$ 195,13 | R\$ 58,54 | R\$ 253,67 | R\$ 3,96 |
| 56 | 64,01 | 65 | 3,146 | R\$ 204,47 | R\$ 61,34 | R\$ 265,81 | R\$ 4,09 |

**Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510**  
**CNPJ nº. 45.127.248/0001-56**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 6 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

|    |       |       |       |            |            |            |          |
|----|-------|-------|-------|------------|------------|------------|----------|
| 57 | 65,01 | 66    | 3,242 | R\$ 214,00 | R\$ 64,20  | R\$ 278,21 | R\$ 4,22 |
| 58 | 66,01 | 67    | 3,339 | R\$ 223,73 | R\$ 67,12  | R\$ 290,85 | R\$ 4,34 |
| 59 | 67,01 | 68    | 3,436 | R\$ 233,65 | R\$ 70,10  | R\$ 303,75 | R\$ 4,47 |
| 60 | 68,01 | 69    | 3,533 | R\$ 243,77 | R\$ 73,13  | R\$ 316,90 | R\$ 4,59 |
| 61 | 69,01 | 70    | 3,630 | R\$ 254,08 | R\$ 76,22  | R\$ 330,30 | R\$ 4,72 |
| 62 | 70,01 | 71    | 3,734 | R\$ 265,10 | R\$ 79,53  | R\$ 344,63 | R\$ 4,85 |
| 63 | 71,01 | 72    | 3,838 | R\$ 276,34 | R\$ 82,90  | R\$ 359,24 | R\$ 4,99 |
| 64 | 72,01 | 73    | 3,942 | R\$ 287,78 | R\$ 86,33  | R\$ 374,11 | R\$ 5,12 |
| 65 | 73,01 | 74    | 4,046 | R\$ 299,43 | R\$ 89,83  | R\$ 389,26 | R\$ 5,26 |
| 66 | 74,01 | 75    | 4,150 | R\$ 311,28 | R\$ 93,39  | R\$ 404,67 | R\$ 5,40 |
| 67 | 75,01 | 76    | 4,255 | R\$ 323,35 | R\$ 97,01  | R\$ 420,36 | R\$ 5,53 |
| 68 | 76,01 | 77    | 4,359 | R\$ 335,63 | R\$ 100,69 | R\$ 436,31 | R\$ 5,67 |
| 69 | 77,01 | 78    | 4,463 | R\$ 348,11 | R\$ 104,43 | R\$ 452,54 | R\$ 5,80 |
| 70 | 78,01 | 79    | 4,567 | R\$ 360,80 | R\$ 108,24 | R\$ 469,04 | R\$ 5,94 |
| 71 | 79,01 | 80    | 4,671 | R\$ 373,70 | R\$ 112,11 | R\$ 485,81 | R\$ 6,07 |
| 72 | 80,01 | 81    | 4,704 | R\$ 381,01 | R\$ 114,30 | R\$ 495,32 | R\$ 6,12 |
| 73 | 81,01 | 82    | 4,736 | R\$ 388,39 | R\$ 116,52 | R\$ 504,91 | R\$ 6,16 |
| 74 | 82,01 | 83    | 4,769 | R\$ 395,83 | R\$ 118,75 | R\$ 514,58 | R\$ 6,20 |
| 75 | 83,01 | 84    | 4,802 | R\$ 403,34 | R\$ 121,00 | R\$ 524,35 | R\$ 6,24 |
| 76 | 84,01 | 85    | 4,834 | R\$ 410,92 | R\$ 123,27 | R\$ 534,19 | R\$ 6,28 |
| 77 | 85,01 | 86    | 4,867 | R\$ 418,55 | R\$ 125,57 | R\$ 544,12 | R\$ 6,33 |
| 78 | 86,01 | 87    | 4,900 | R\$ 426,26 | R\$ 127,88 | R\$ 554,14 | R\$ 6,37 |
| 79 | 87,01 | 88    | 4,932 | R\$ 434,03 | R\$ 130,21 | R\$ 564,24 | R\$ 6,41 |
| 80 | 88,01 | 89    | 4,965 | R\$ 441,86 | R\$ 132,56 | R\$ 574,42 | R\$ 6,45 |
| 81 | 89,01 | 90    | 4,997 | R\$ 449,76 | R\$ 134,93 | R\$ 584,69 | R\$ 6,50 |
| 82 | 90,01 | 91    | 5,241 | R\$ 476,91 | R\$ 143,07 | R\$ 619,98 | R\$ 6,81 |
| 83 | 91,01 | 92    | 5,484 | R\$ 504,54 | R\$ 151,36 | R\$ 655,90 | R\$ 7,13 |
| 84 | 92,01 | 93    | 5,727 | R\$ 532,66 | R\$ 159,80 | R\$ 692,45 | R\$ 7,45 |
| 85 | 93,01 | 94    | 5,971 | R\$ 561,26 | R\$ 168,38 | R\$ 729,64 | R\$ 7,76 |
| 86 | 94,01 | 95    | 6,214 | R\$ 590,35 | R\$ 177,11 | R\$ 767,46 | R\$ 8,08 |
| 87 | 95,01 | 96    | 6,458 | R\$ 619,93 | R\$ 185,98 | R\$ 805,91 | R\$ 8,39 |
| 88 | 96,01 | 97    | 6,701 | R\$ 650,00 | R\$ 195,00 | R\$ 845,00 | R\$ 8,71 |
| 89 | 97,01 | 98    | 6,944 | R\$ 680,55 | R\$ 204,16 | R\$ 884,71 | R\$ 9,03 |
| 90 | 98,01 | 99    | 7,188 | R\$ 711,59 | R\$ 213,48 | R\$ 925,06 | R\$ 9,34 |
| 91 | 99,01 | 100 > | 7,431 | R\$ 743,11 | R\$ 222,93 | R\$ 966,05 | R\$ 9,66 |

#### II- Residencial/Comercial: Tabela de consumo residencial/comercial:

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |     | VALOR REAJUSTA DO PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|-----|------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM | 4,31%                        |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 10  | 0,912                        | R\$ 9,12         | R\$ 2,74     | R\$ 11,85      | R\$ 1,19 |
| 2     | 10,01              | 20  | 1,052                        | R\$ 21,04        | R\$ 6,31     | R\$ 27,35      | R\$ 1,37 |
| 3     | 20,01              | 30  | 1,210                        | R\$ 36,29        | R\$ 10,89    | R\$ 47,18      | R\$ 1,57 |

**Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510**  
**CNPJ nº. 45.127.248/0001-56**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 7 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

|    |       |       |       |            |            |            |          |
|----|-------|-------|-------|------------|------------|------------|----------|
| 4  | 30,01 | 40    | 1,391 | R\$ 55,65  | R\$ 16,69  | R\$ 72,34  | R\$ 1,81 |
| 5  | 40,01 | 50    | 1,600 | R\$ 79,99  | R\$ 24,00  | R\$ 103,99 | R\$ 2,08 |
| 6  | 50,01 | 60    | 1,840 | R\$ 110,39 | R\$ 33,12  | R\$ 143,51 | R\$ 2,39 |
| 7  | 60,01 | 70    | 2,116 | R\$ 148,11 | R\$ 44,43  | R\$ 192,54 | R\$ 2,75 |
| 8  | 70,01 | 80    | 2,649 | R\$ 211,89 | R\$ 63,57  | R\$ 275,46 | R\$ 3,44 |
| 9  | 80,01 | 90    | 3,444 | R\$ 310,00 | R\$ 93,00  | R\$ 403,00 | R\$ 4,48 |
| 10 | 90,01 | 100 > | 4,476 | R\$ 447,60 | R\$ 134,28 | R\$ 581,89 | R\$ 5,82 |

#### III- Comercial: Tabela de consumo comercial:

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |       | VALOR REAJUSTA DO PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|-------|------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM   | 4,31%                        |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 10    | 1,052                        | R\$ 10,52        | R\$ 3,16     | R\$ 13,68      | R\$ 1,37 |
| 2     | 10                 | 20    | 1,445                        | R\$ 28,89        | R\$ 8,67     | R\$ 37,56      | R\$ 1,88 |
| 3     | 20                 | 30    | 2,228                        | R\$ 66,83        | R\$ 20,05    | R\$ 86,88      | R\$ 2,90 |
| 4     | 30                 | 40    | 3,053                        | R\$ 122,11       | R\$ 36,63    | R\$ 158,74     | R\$ 3,97 |
| 5     | 40                 | 50    | 3,507                        | R\$ 175,36       | R\$ 52,61    | R\$ 227,97     | R\$ 4,56 |
| 6     | 50                 | 100 > | 7,431                        | R\$ 743,11       | R\$ 222,93   | R\$ 966,05     | R\$ 9,66 |

#### IV- Industrial: Tabela de consumo industrial:

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |       | VALOR REAJUSTAD O PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|-------|------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM   | 4,31%                        |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 10    | 1,445                        | R\$ 14,45        | R\$ 4,33     | R\$ 18,78      | R\$ 1,88 |
| 2     | 10                 | 20    | 2,228                        | R\$ 44,55        | R\$ 13,37    | R\$ 57,92      | R\$ 2,90 |
| 3     | 20                 | 30    | 3,053                        | R\$ 91,58        | R\$ 27,47    | R\$ 119,05     | R\$ 3,97 |
| 4     | 30                 | 40    | 3,507                        | R\$ 140,29       | R\$ 42,09    | R\$ 182,38     | R\$ 4,56 |
| 5     | 40                 | 50    | 5,261                        | R\$ 263,04       | R\$ 78,91    | R\$ 341,95     | R\$ 6,84 |
| 6     | 50                 | 100 > | 7,431                        | R\$ 743,11       | R\$ 222,93   | R\$ 966,05     | R\$ 9,66 |

#### V- Igrejas e Templos Religiosos: Tabela de consumo igrejas e templos religiosos:

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |       | VALOR REAJUSTAD O PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|-------|------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM   | 4,31%                        |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 10    | 0,947                        | R\$ 9,47         | R\$ 2,84     | R\$ 12,31      | R\$ 1,23 |
| 2     | 10,01              | 20    | 1,243                        | R\$ 24,86        | R\$ 7,46     | R\$ 32,32      | R\$ 1,62 |
| 3     | 20,01              | 30    | 1,782                        | R\$ 53,46        | R\$ 16,04    | R\$ 69,50      | R\$ 2,32 |
| 4     | 30,01              | 40    | 2,245                        | R\$ 89,79        | R\$ 26,94    | R\$ 116,73     | R\$ 2,92 |
| 5     | 40,01              | 100 > | 2,541                        | R\$ 254,08       | R\$ 76,22    | R\$ 330,30     | R\$ 3,30 |

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 8 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

#### VI- Aposentados: Tabela de consumo aposentados:

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |       | VALOR REAJUSTADO PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|-------|-----------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM   | 4,31%                       |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 10    | 0,000                       | R\$ -            | R\$ -        | R\$ -          | R\$ -    |
| 2     | 10,01              | 20    | 0,000                       | R\$ -            | R\$ -        | R\$ -          | R\$ -    |
| 3     | 20,01              | 30    | 0,866                       | R\$ 25,98        | R\$ 7,79     | R\$ 33,78      | R\$ 1,13 |
| 4     | 30,01              | 40    | 0,953                       | R\$ 38,13        | R\$ 11,44    | R\$ 49,57      | R\$ 1,24 |
| 5     | 40,01              | 50    | 1,048                       | R\$ 52,41        | R\$ 15,72    | R\$ 68,13      | R\$ 1,36 |
| 6     | 50,01              | 60    | 1,154                       | R\$ 69,22        | R\$ 20,77    | R\$ 89,99      | R\$ 1,50 |
| 7     | 60,01              | 70    | 1,268                       | R\$ 88,75        | R\$ 26,63    | R\$ 115,38     | R\$ 1,65 |
| 8     | 70,01              | 80    | 1,423                       | R\$ 113,84       | R\$ 34,15    | R\$ 147,99     | R\$ 1,85 |
| 9     | 80,01              | 90    | 2,352                       | R\$ 211,64       | R\$ 63,49    | R\$ 275,13     | R\$ 3,06 |
| 10    | 90,01              | 100 > | 3,362                       | R\$ 336,20       | R\$ 100,86   | R\$ 437,06     | R\$ 4,37 |

#### VII- Sem hidrômetro: Tabela de consumo sem hidrômetro:

| Faixa | INTERVALO DA FAIXA |        | VALOR REAJUSTADO PARA 2.021 | VALOR ÁGUA (FIM) | VALOR ESGOTO | VALOR DA CONTA | R\$/M3   |
|-------|--------------------|--------|-----------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|
|       | INICIO             | FIM    | 4,31%                       |                  | 30%          |                |          |
| 1     | 0                  | 999999 | R\$ 36,22                   | R\$ 36,22        | R\$ 10,87    | R\$ 47,09      | R\$ 0,00 |
| 2     | 0                  | 999999 | R\$ 36,22                   | R\$ 36,22        | R\$ 10,87    | R\$ 47,09      | R\$ 0,00 |
| 3     | 0                  | 999999 | R\$ 36,22                   | R\$ 36,22        | R\$ 10,87    | R\$ 47,09      | R\$ 0,00 |

**Parágrafo único.** As faixas elencadas nos incisos I a VI deste artigo, pagarão mensalmente uma taxa de manutenção de hidrômetros correspondente ao valor de 01 (uma) UFMP (Unidade Fiscal do Município de Paraíso).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510**  
**CNPJ nº. 45.127.248/0001-56**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 9 de 15

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.953/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”***

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Borges, RG nº 8.083.929 e CPF nº 735.818.368-15, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2020, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 9.893/20 de 24/11/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 9.954/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”***

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, o Sr. Levy Gimenes da Silva, RG nº 56.337.155-9 e CPF nº 461.901.668-30, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessor

Administrativo, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 9.764/20 de 17/08/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 9.955/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”***

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, o Sr. Renato Cabral Filho, RG nº 44.559.251-5 e CPF nº 382.584.388-24, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessor de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 8.203/18 de 01/02/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 10 de 15

### **PORTARIA Nº 9.956/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal, o Sr. Milton Cesar Vidotti, RG nº 23.644.426-8 e CPF nº 112.143.078-33, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessor do Departamento da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeado pela portaria nº 9.158/19 de 01/08/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 9.957/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, a Sra. Liliane Fornazari Campi Modines, RG nº 32.920.443-9 e CPF nº 296.944.868-82, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessora da Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 9.159/19 de 01/08/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 9.958/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, a Sra. Paula Mori Cardoso Casseb, RG nº 32.920.418-X e CPF nº 291.843.248-21, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessora da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 7.548/17 de 02/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.952/19 de 04/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 11 de 15

### PORTARIA Nº 9.959/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, a Sra. Maria Aparecida Luiz Fortuna, RG nº 5.190.848-7 e CPF nº 405.059.608-34, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessora de Assuntos da Terceira Idade, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 7.612-B/17 de 01/02/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 9.960/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, a Sra. Marcia de Lourdes Bonini Bianconi, RG nº 27.558.053-2 e CPF nº 348.026.078-06, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo em comissão de Assessora Técnica Educacional, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 7.676-A/17 de 03/04/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 9.961/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre revogação das Portarias que especifica.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Ficam revogadas a partir do dia 01/01/2021, as seguintes Portarias:

I- 8.951/19 de 04/04/19 e 9.549/20 de 03/02/20;

II- 8.949/19 de 04/04/19;

III- 9.767/20 de 25/08/20;

IV- 9.754/20 de 14/08/20;

V- 9.542/20 de 27/01/20;

VI- 9.543/20 de 27/01/20;

VII- 9.611/20 de 23/03/20.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 12 de 15

### PORTARIA Nº 9.962/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Gercino Aparecido Estruzani, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 9.963/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTORA PÚBLICA.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA a Sra. Janete Thereza Nascimbem Casseb, RG nº 8.892.717 e CPF nº 063.338.838-67, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 7.579/17 de 11/01/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 9.964/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 8.923/19 DE 21/03/19, CONFORME DELIBERAÇÃO OCORRIDA NO DIA 29/12/20.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a deliberação ocorrida no dia 29/12/20, R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam substituídos e automaticamente nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paraíso, como titulares e suplentes, permanecendo os demais já nomeados pela Portaria nº 9.055/19 de 13/06/19:

**REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS:**

TITULARES:

1- ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE

RG. 41.236.422-0

CPF. 354.507.608-33

RUA SÃO PEDRO, 370

FONE- (17) 99791-2328



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 13 de 15

2- LEONARDO BIANCONI

RG. 45.134.831

CPF. 438.921.388-18

RUA JOÃO PENARIOL, 1305

FONE- (17) 99635-1558

3- DANILO FERNANDO GUIDEROLI

RG. 41.237.123-6

CPF. 369.393.858-00

RUA SÃO JOÃO, 395

FONE- (17) 99737-2590

4- CRISTIANO CLAYTON LOPES CALDERAN

RG. 32.135.866-1

CPF. 172.570.438-25

RUA XV DE NOVEMBRO, 695

FONE- (17) 99621-3090

SUPLENTE:

1- MARIANA ANDRESSA SOUZA M. MARCONDES

2- RENATA A. AMARO DE LIMA

3- SILVIA CRISTINA FELISBINO DIAS

### REPRESENTANTES INDICADOS PELA PASTORAL DA FAMÍLIA- ECC

TITULAR:

1- CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA

RG. 25.010.223-7

CPF. 123.259.958-07

RUA SÃO SEBASTIÃO, 437

FONE- (17) 99756-9077

SUPLENTE:

1- ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES

### REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

TITULAR:

1- JOSÉ GILBERTO BARSANELLI

RG. 18.807.835

CPF. 291.811.678-57

RUA MATO GROSSO, 585

SUPLENTE:

1- GENI PRATES SANTANA

### REPRESENTANTE DA MELHOR IDADE DE PARAÍSO:

TITULAR:

1- MARIA APARECIDA LUIZ FORTUNA

RG. 5.190.848-7

CPF. 405.059.608-34

RUA SÃO PAULO, 786

FONE- (17) 3567-1448

SUPLENTE:

1- EDIS LEOCÁDIO DE LIMA

### REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES RELIGIOSAS COMPREENDENDO A IGREJA CATÓLICA E EVANGÉLICA:

TITULARES:

1- MARIA APARECIDA DE LIMA

RG. 6.170.820-0

CPF. 264.961-178-29

RUA OCTAVIANO ALBERGUINI, 890

FONE- (17) 99723-3875

2- JOSÉ ROBERTO BARBOSA NETO

RG. 50.743.164-9

CPF. 486.356.708-17

RUA DO CAFÉ, 556

FONE- (17) 99754-8817

SUPLENTE:

1- ADILSON CAMPOS PIRES

2- CAROLINA PEITL

### REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 14 de 15

### TITULARES:

1- OCLAIR APARECIDA GEROMEL

RG. 11.884.441

CPF. 063.339.708-32

RUA PIRATININGA, 426

FONE- (17) 99616-9800

2- GISELI BANDEIRA MARCONATO

RG. 18.807.735-2

CPF. 125.326.388-42

RUA OTTONI BERTOZI Nº 1212

FONE- (17) 99622- 2166

### SUPLENTE:

1- LUIZ ROGÉRIO DESTRI

2- EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE

### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS:

#### TITULARES:

1- ALINE ALBANI GODOI

RG. 32.479.663-8

CPF. 286.489.818-52

AV. PEDRO PENARIOL, 48

FONE- (17) 99744-0759

2- VAGNER LUIZ FRANCESCHINI

RG. 22.623.753-9

CPF. 132.217.668

RUA GIGLIO MIALICHI, 685

FONE- 17-3567-1237- Cel. (17) 99791-2633

#### SUPLENTE:

1- LEIS RICARDO BATISTA

2- MILER DONIZETE CASAGRANDE

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

#### TITULARES:

1- SIMONE CARLA DE OLIVEIRA

RG. 42.409.146-X

CPF. 367.476.578-02

RUA SÃO SEBASTIÃO, 521

FONE- (17) 99618-9606

2- SILMARA APARECIDA ISEPAM

RG. 17.280.153-9

CPF. 110.790.448-029

RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 898

FONE- (17) 99603-4297

3- DAYARA GRACIANA MIALICHI

RG. 29.031.441-0

CPF. 359.942.658-96

RUA SUD MENUCCI Nº 221

FONE (17) 99765-9445

4- CATIA ALBERGUINE ROSA

RG. 26.389.915-0

CPF. 284.131.588-69

RUA SUD MENUCCI, 225

FONE (17) 99778-7853

#### SUPLENTE:

1- PRISCILA PENARIOL

2- ELIANE CRISTINA ISEPAN

3- SIMONE CARLA DE OLIVEIRA

4- FABIANE MICHELAN PALMA

Art. 2º. Conforme deliberação ocorrida no dia 29/12/20, fica mantida a Sra. Dayara Graciana Mialichi para o cargo de Presidente do CMS, o Sr. Leonardo Bianconi como Vice-Presidente do CMS e a Sra. Maria Aparecida de Lima como Secretária do CMS.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 9.055/19 de 13/06/2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 29 DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 923A

Página 15 de 15

DEZEMBRO DE 2.020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data  
supra.